



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
GERÊNCIA DE OBRAS DO INTERIOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

UASG

081108-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

Editado por:

Nelsivando de Araujo

Atualizado em:

20/02/2025

Status:

Em andamento

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - Obras e serviços de arquitetura e engenharia	PC 69/00137/25	SEI 229.00003185/2025-60

REQUISITANTE:

Órgão: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
Setor Requisitante: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - DOS
Responsável pela demanda: Antonio Tadeu Capucci
Cargo: Gerente de Obras do Interior
Matrícula:
E-mail: antonio.capucci@fde.sp.gov.br
Telefone: 11 3158-4000

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: abril/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Início da prestação dos serviços na data da assinatura do contrato com prazo de 270 (duzentos e setenta) dias na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que a sua prorrogação seja formalizada através de termo aditivo, mediante justificativa aceita pela autoridade competente.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: **Alta**

Justifica-se o grau de prioridade, pois trata de Construção de Creche Escolar no Município de Santa Mercedes, no Terreno denominado "Bairro Centro", para atendimento a demanda crescente do ensino infantil naquela região. Além disso, trata de retomada de obra cujo contrato foi rescindido, e necessita ser concluída o mais breve possível, tendo em vista uma série de impactos significativos conforme abordado ao longo desse DFD.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Item	Especificação	CATSER	Valor Total
1	SERVICOS PRELIMINARES	22225	7.301,00
2	INFRAESTRUTURA	22225	50.317,93
3	ALVENARIA/OUTRO ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	36.763,90
4	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	147.439,41
5	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	464.493,83
6	COBERTURA	22225	101.006,92
7	INSTALACOES HIDRAULICAS	22225	645.246,92
8	INSTALACOES ELETRICAS	22225	251.584,66
9	FORRO	22225	1.129,24
10	IMPERMEABILIZAÇÕES/JUNTAS DE DILATAÇÃO	22225	29.716,97
11	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	201.956,38
12	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	298.668,86
13	VIDROS	22225	41.514,19
14	PINTURA	22225	107.951,02
15	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	399.761,93
TOTAL			2.784.908,16

Obs.: A versão completa desta tabela, contendo unidades, quantidades e valor unitário, podem ser encontrados no processo.

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.2. A estimativa da despesa foi calculada com base em valores unitários iguais à média do item correspondente de acordo com a tabela FIPE JAN/2025, em conformidade com o artigo 23, §2º, I e II da Lei nº 14133/2021.
- 1.3. Execução de obra para Conclusão de obra para construção de prédio para creche e educação infantil, situado no município de Santa Mercedes.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação em questão se faz necessária devido à necessidade de prover nas unidades escolares infraestrutura adequada para o aprendizado, bem como, para as atividades administrativas realizadas em todos os prédios do Estado de São Paulo, sendo uma necessidade permanente.

Os serviços são fundamentais para garantir ambientes seguros, funcionais e de qualidade para todos os que frequentam a Rede de Ensino, reforçando a valorização da educação e para a diminuição da desigualdade social.

A obra em questão tem como escopo a execução de serviços remanescentes para conclusão da construção de prédio para creche e educação infantil, no Terreno Bairro Centro, município de Santa Mercedes.

Inicialmente, foi firmado um convênio com a Prefeitura de Santa Mercedes por meio do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município (PAC), com o objetivo de viabilizar a construção de um prédio destinado à creche e à educação infantil. O referido convênio foi

formalizado em 10 de abril de 2013 por meio do Processo nº 07764/2012. Entretanto, devido ao descumprimento da execução da obra por parte da prefeitura, o convênio foi denunciado. O percentual de execução física da obra foi de 43,89%.

Em razão da denúncia do convênio, motivada pelo não cumprimento de seus objetivos, e considerando a necessidade de dar continuidade à obra, a responsabilidade pela execução foi transferida para a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), a qual se incumbiu da retomada e conclusão da construção.

Após os trâmites processuais necessários para a contratação da obra, foi formalizado novo termo de convênio 70937/24 assinado em 29/11/2024.

Diante do exposto, e com o intuito de evitar a interrupção dos serviços, é imprescindível dar continuidade à obra inacabada da creche e educação infantil. Além disso, busca-se garantir melhores condições de atendimento à comunidade escolar, assegurando uma resposta adequada à demanda educacional e o acesso universal às escolas em todo o Estado. Para tanto, é fundamental o investimento contínuo na expansão da rede física estadual.

Portanto, o investimento na infraestrutura das escolas públicas representa um compromisso do Estado de São Paulo com a promoção de uma educação de qualidade e o bem-estar da comunidade escolar. Esse compromisso reflete-se na motivação dos alunos, no engajamento dos professores e, em última instância, na formação de cidadãos mais completos e preparados para os desafios do futuro.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.784.908,16 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos), para o exercício de 2025.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Antonio Tadeu Capucci
Resp. pela Gerência de Obras do Interior
Conf. Port. 005/25

Anexo 1 – Relatório Fotográfico
Anexo 2 – Relatório de Vistoria
Anexo 3 - Orçamento
Anexo 4 - LO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tadeu Capucci, Gerente de Obras do Interior**, em 20/02/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057290437** e o código CRC **9810ACE4**.